

OFI.NII.102019.8189

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2019.

**À Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo – CT ECLT**  
**A/C: Ilma. Sra. Thalita de Oliveira Barros**  
**Coordenadora da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo**

Ref.: Resposta à solicitação da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo pelo levantamento de histórico do “Programa Mariana Cidade-Escola: Educação em Tempo Integral”.

Prezada Senhora,

A Fundação Renova (“Fundação”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor suas considerações.

Considerando o levantamento histórico relacionado ao “Programa Mariana Cidade-Escola: Educação em Tempo Integral”, descrevendo quais foram as ações executadas até o momento, é sabido que a solicitação para que a Fundação Renova pagasse os custos de retomada do Programa foi iniciada em 2017, a partir de um pleito da Prefeitura de Mariana para Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo (CT-ECLT), sob o argumento de que o programa foi suspenso em 2016 em função do agravamento da situação fiscal do município causado pelo rompimento da barragem de Fundão.

Os marcos subsequentes mais relevantes no processo de discussão estão resumidos a seguir:

- Out/2017: A CT-ECLT propôs ao CIF o acolhimento do pleito do Município de Mariana, enquanto medida reparatória e no âmbito da proteção social.

- Dez/2017: O CIF propôs realizar consulta jurídica sobre o tema à Advocacia Geral da União (AGU). A votação sobre o pleito de Mariana foi adiada.
  
- Fev/2018: A AGU emitiu parecer afirmando que as despesas com o tempo integral não são de cunho reparatório, que educação não é escopo da proteção social e que há relevante dúvida jurídica quanto à possibilidade de Fundação Renova arcar com os custos de colaboradores de ente público.
  
- Fev/2018 (23ª Reunião Ordinária do CIF): Cientes do parecer da AGU, CIF e Fundação Renova acordaram em atender ao pleito de Mariana (e outro município a ser definido na Foz), com recursos compensatórios do Programa de Diversificação da Economia. Neste momento, a Fundação Renova se comprometeu a adotar providências para viabilizar a execução da educação integral em Mariana ainda em 2018.
  
- Mar/2018: A Secretaria Municipal de Educação (SME) de Mariana apresentou plano de trabalho para subsidiar a elaboração da parceria com a Renova, incluindo estimativa de custos. A Renova acordou em iniciar repasses em ago/2018.
  
- Mar-Ago/2018: Foi discutido o plano de trabalho e negociado o termo do compromisso entre a Renova e a SME Mariana. A Prefeitura realizou a seleção de monitores e iniciou as atividades em Ago/18.
  
- Ago-Nov/2018: Foi submetida solicitação de aprovação ao Conselho Curador para aprovação do termo de compromisso com a Prefeitura de Mariana, no valor de R\$18.370.043,21, para ações de Tempo Integral entre ago/18 e dez/21.
  
- Nov/18: O Conselho Curador não aprovou a solicitação, fazendo os seguintes questionamentos: (i) falta estratégia de saída; (ii) necessidade de considerar recursos do Governo Federal disponíveis para custear a educação integral; (iii) as orientações da AGU não foram seguidas e nem aprovadas pelo CIF; (iv) a Fundação assumiu a obrigação antes da aprovação do Conselho; e (v) não é possível utilizar a redução da

arrecadação de impostos para a Fundação assumir novos compromissos (tese da cessação de impostos).

- Dez/18: Foi retomada a articulação com a SME Mariana para levantar os custos já incorridos em 2018. Aprovada pelo Conselho Curador a APRO 143/2018 que solicitava o ressarcimento da Prefeitura de Mariana dos gastos assumidos para retomada do Programa de Educação em Tempo Integral de Mariana/MG em 2018 no valor estimado de R\$202.295,40.

Abril/2019: Ofício 239/2019/GABIN – Referente ao Cumprimento da Notificação nº 24/2018-DCI/GABIN, encaminhada em 01.04.2019 (segunda-feira) pelo Comitê Interfederativo (“CIF”).

Abril/2019: Resposta da Fundação Renova no Ofício OFI.NII.042019.5981 requerendo, nos termos da Deliberação nº 267, que seja concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de proposta de atuação no âmbito da Educação Formal, nos Municípios impactados, para que, desta forma, o assunto pudesse ser proposto, deliberado e, eventualmente, aprovado, pela estrutura de governança do CIF, considerando o mecanismo de participação social dos atingidos prevista no TAC GOVERNANÇA, durante todo o processo de revisão ordinária do TTAC. A FUNDAÇÃO informou ainda que seria apresentado, nos termos da Deliberação nº 267, a relação de Programas e Cláusulas que, em seu entendimento, devam ser revisados, incluindo as ações de compensação para a educação formal, que contemplem ações estruturadas de forma estratégica e planejadas para alavancar a diversificação econômica e o desenvolvimento sustentável dos município impactados, requerendo, dessa forma, a suspensão da obrigatoriedade do início efetivo das ações e medidas necessárias no que se refere ao Programa de Educação em Tempo Integral até que revisão ordinária do TTAC finalizada, nos termos de sua Cláusula 203

Mai/2019: Na 35ª Reunião Ordinária do CIF, foi agendada para 08/05/2019 uma reunião extraordinária almejando um acordo entre Fundação Renova e Prefeitura de Mariana, com intermédio do Comitê Interfederativo – CIF, sobre o acordo para a retomada do programa de educação em tempo integral de Mariana. Nessa reunião estavam presentes representantes da Fundação Renova e CIF sem a presença de

representantes da Prefeitura de Mariana. A proposta foi de uma revisão extraordinária do TTAC, apresentada pela Prefeitura Municipal de Mariana ao CIF, com o objetivo de inserir a execução do Programa de Educação de Tempo Integral de Mariana no âmbito de um programa compensatório, à citar o Programa de Educação para Revitalização (PG033), e possibilitando a construção ações de compensação para a educação formal, o que seria validado no sistema de governança da Fundação Renova. Esta ação ainda de caráter emergencial para Mariana, deve ser contemplada como parte de ações estruturadas de forma estratégica e planejadas para alavancar a diversificação econômica e o desenvolvimento sustentável dos municípios impactados. Essa revisão estaria ancorada nos termos da Cláusula 203 do TTAC e do TAC-GOV. Como encaminhamentos da reunião, a Prefeitura de Mariana seria consultada sobre a possibilidade de acordo.

Em 10/05/2019, a Prefeitura de Mariana ajuizou a AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 5000917-94.2019.8.13.0400, ao fundamento de que, com o declínio acentuado da arrecadação tributária em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão, não teria mais condições de arcar com os custos do Programa Educação em Tempo Integral e que, apesar de ter assumido o compromisso de custear o referido programa durante a 23ª reunião do CIF, a Fundação não teria arcado com o custeio do referido programa, descumprindo, portanto, o compromisso firmado. Os pedidos feitos em juízo foram, basicamente para: a) ressarcir ao Município de Mariana o valor de R\$202.295,40 relativo às despesas incorridas com o Programa Educação em Tempo Integral no segundo semestre de 2018; b) custear integralmente o Programa Educação em Tempo Integral no valor de R\$15.078.524,20 e nos moldes indicados pela Secretaria Municipal de Educação no respectivo Plano de Trabalho no mínimo até o final do ano de 2021; c) restituir todos os valores públicos despendidos para execução do Programa Educação em Tempo Integral ao longo da tramitação do presente feito, cuja apuração ocorrerá por meio de liquidação de sentença; d) pagar o valor de R\$5.345.595,40 a título de danos morais sofridos pelo Município de Mariana pela ausência tempestiva de execução do Programa Educação em Tempo Integral.

Maior a Julho/2019: Foi proferida decisão na ACP nº 5000917-94.2019.8.13.0400 em 13/06/2019 que deferiu parcialmente a tutela de urgência pleiteada pelo Município de Mariana para compelir a Fundação Renova na obrigação de fazer reparatória,

consistente no repasse dos valores para o imediato retorno do Programa de Educação de Tempo Integral, nos moldes indicados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Mariana. Paralelamente, para evitar a discussão judicial do tema e para viabilizar o início do programa, iniciou uma negociação entre Prefeitura e a Fundação Renova para celebração de acordo, com a realização de duas reuniões no período:

*Reunião 01:* Considerou-se o custo médio anual por aluno de R\$1.271,50, média entre o custo real demonstrado pelo município na solicitação de ressarcimento anteriormente mencionado (R\$1.595,00), e o valor médio no tempo integral no Brasil segundo o FUDEB (R\$948,00). Considerando este custo unitário e um universo total de 1.600 alunos/ano (4.800 matrículas no total de 36 meses), o custeio do apoio foi calculado em R\$6.103.200,00 com mais 25% de investimento, a saber, R\$1.525.800,00, totalizando um repasse de R\$ 7.629.000,00. Tal cenário foi utilizado como ponto de partida das negociações, mas foi recusada pelos representantes do município, uma vez que o prefeito considerou que o valor apresentado não era compatível com o pleito da prefeitura e era inferior à decisão judicial liminar proferida.

*Reunião 02:* O início da segunda etapa de negociação tomou por base os argumentos dos representantes do município. Manteve-se a previsão de público de 1.600 alunos por ano, totalizando 4.800 matrículas ao longo dos três anos, mas alterou-se o custo médio de aluno/ano para R\$1.595,00, valor demonstrado como o real executado pelo poder público municipal no ano de 2018. Nesse cenário, o custeio do programa ficaria em R\$7.656.000,00. Somando os 25% do valor de investimento (um valor de R\$1.914.000,00) o total do projeto seria de R\$9.570.000,00. Tendo em vista que na reunião anterior o município indicou que este valor era inferior à sua expectativa, a Fundação formulou um terceiro cenário.

No terceiro cenário apresentado, foi considerado o total de 1.850 alunos por ano, totalizando 5550 matrículas em três anos, com as premissas adotadas pela Prefeitura. Manteve-se o custo de R\$1.595,00 por aluno ao ano, chegando a um valor de custeio de R\$8.852.250,00. Somando a esse valor o adicional de 25% para investimento, o custo total do apoio ao programa pela Fundação Renova ficaria em R\$11.065.312,50. Os representantes do município sinalizaram positivamente a esse valor, mas pleitearam, como ressarcimento por danos e prejuízos de 2,5 anos sem o programa,

um novo aporte em torno de 3 milhões para compra de uniformes e kits escolares para os alunos em toda rede municipal. Tendo em vista que o custo real do Programa seria de R\$11.065.312,50 para 1.850 alunos por 3 anos, a equipe técnica orienta manter a proposta e indica um valor adicional de R\$2,2 milhões, que é o custo estimado para a compra de 5550 uniformes e kits escolares. Assim, a proposta final totaliza R\$13.265.312,50 como apoio da Fundação Renova à retomada do Programa Educação em Tempo Integral de Mariana para 1.850 alunos por 3 anos (5.550 matrículas). Ressalta-se que o recurso para tal ação é compensatório, sendo proposto para execução pelo Programa 33 – Educação para revitalização da Bacia do Rio Doce, que já tem definição aprovada. Por fim, destaca-se ainda que os repasses serão feitos exclusivamente para o município de Mariana, semestralmente, em conta específica para o recebimento do recurso, conforme acordado com Prefeitura, e que a administração municipal deverá efetuar a prestação de contas semestral.

Julho-Agosto/2019: Enviada nova Solicitação de Aprovação ao Conselho Curador com as condições do acordo judicial a ser elaborado para apoio da Fundação Renova à retomada do Programa de Educação Integral de Mariana, pelo período de 3 anos. Valor R\$13.265.312,50. Aprovação pelo Conselho Curador da celebração do acordo judicial nestes termos.

No momento, estamos aguardando (i) a deliberação do Comitê Interfederativo quanto ao aceite do Acordo entre as partes e a locação do recurso no Programa 33 - Educação para revitalização da Bacia do Rio Doce, para seguir com o processo e (ii) a formalização do acordo, pendente de análise dos seus termos pela Procuradoria do Município.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FELIPE MOURA**

**COORDENADOR EDUCAÇÃO E CULTURA**